



Atos do Executivo

DIÁRIO
DOV
OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	7
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7
CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VILHENA	7
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	7
ATOS DO LEGISLATIVO	8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.633/2019

FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA FRANCIELY SANTINI MORAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fixa lotação da servidora FRANCIELY SANTINI MORAES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 3 de julho de 2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.634/2019

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR MICHEL LARA WANDSCHER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação às folhas 1 do Processo Administrativo nº 2.320/2019, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor MICHEL LARA WANDSCHER, detentor do Cargo Público de Técnico em Informática, Concurso Público 001 de 2013, Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática – GAAI, Código: GAAI, Classe “A”, Referência Salarial I, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 1º de julho de 2019, de conformidade com o Processo Administrativo nº 2.681/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

ERRATA
DECRETO Nº 40.082/2017

Onde se lê:

Art. 1º A vacância do cargo por falecimento da servidora GORETE DOMINGOS, do Cargo de Cozinheiro, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 531, Classe “O”, Referência Salarial “IV”, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 18 de maio de 2017, de conformidade com Processo Administrativo nº 2.431/2017.

Leia-se:

Art. 1º A vacância do cargo por falecimento da servidora GORETE DOMINGOS, do Cargo de Cozinheiro, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 531, Classe “A”, Referência Salarial “IV”, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 18 de maio de 2017, de conformidade com Processo Administrativo nº 2.431/2017.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.690/2019

CONSTITUI E DESIGNA MEMBROS PARA A COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A constituição e designação de membros da COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: ELIANE CREPALDI DE FREITAS SEMED

Membros: MARCELY CRISTINA RICKLI DEFLON RIBEIRO
SEMFAZ
GEAN KOZOWSKI CGM

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos a partir de 8 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de junho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.701/2019

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL REGINA DA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 4.532/2016 às fls. 41,

DECRETA:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal REGINA DA CRUZ, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 8 de maio a 3 de novembro de 2019, de conformidade com Processo Administrativo nº 4.532/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 8 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de junho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

ERRATA**DECRETO Nº 46.732/2019**

Onde se lê:

Art. 1º A exoneração de LUCIANE BRANDALISE, do Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC 2, a partir de 3 de julho de 2019, com fixação de lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se:

Art. 1º A exoneração de LUCIANE BRANDALISE, do Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC 2, a partir de 1º de julho de 2019, com fixação de lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.763/2019

NOMEIA WILLIAN DA SILVA GONÇALVES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação de WILLIAN DA SILVA GONÇALVES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC - 4, a partir de 1º de julho de 2019, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas

do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A
DECRETO Nº 46.771/2019

Onde se lê:

Art. 1º A exoneração de DORIVALDO PEDROSO DE SOUZA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-1- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTRAN, a partir de 1º de julho de 2019.

Leia-se:

Art. 1º A exoneração de DORIVALDO PEDROSO DE SOUZA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTRAN, a partir de 1º de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.782/2019

DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO – LAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado o servidor HERBERT WEIL responsável para ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO – LAI, em cumprimento à Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO, do art. 18, § 2º e inciso I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.784/2019

EXONERA A SERVIDORA MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA CARVALHO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração da servidora MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA CARVALHO, do cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – CPC-4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ, a partir de 1º de julho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.785/2019

REVOGA DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA CLEUSA APARECIDA ATILIO, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação da designação da servidora CLEUSA APARECIDA ATILIO, da Função Gratificada de AUXILIAR DE SETOR I – AUXILIO I - SETOR DE TESOUREARIA – FG 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ, a partir de 1º de julho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.788/2019

NOMEIA CLEUSA APARECIDA ATILIO, EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de CLEUSA APARECIDA ATILIO, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS -CPC-4- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ, a partir de 1º de julho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.789/2019

CONSTITUI E DESIGNA MEMBROS PARA A COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIAS

E PROCESSOS DISCIPLINARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º A constituição e designação de membros da COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS DISCIPLINARES, para realizar os trabalhos em processos administrativos.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: JESSÉ MOREIRA RAMOS SEMUS

Membros: GILMAR RODRIGUES RAMOS SEMUS
LEILA DOS SANTOS ANDRADE SEMUS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos a partir de 8 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 46.675 de 13 de junho de 2019.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.791 DE 3 DE JULHO DE 2019

SUBSTITUI SERVIDOR DA COMISSÃO ESPECIAL ESPECÍFICA PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE AGENTES DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor do Memorando 001/2019 da Comissão Especial Específica para a Realização do Processo Seletivo de Agentes de Inspeção Sanitária, datado de 1º de julho de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º A substituição de servidor da COMISSÃO ESPECIAL ESPECÍFICA PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE AGENTES DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, com a finalidade de realizar os trâmites de processo seletivo emergencial para a contratação de agentes de inspeção sanitária, para atender a necessidade imediata da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, referente ao Termo de Cooperação Técnica nº 24/2016 entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e a Prefeitura Municipal de Vilhena, à partir de 1º de julho de 2019.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: JORGE ALBERTO AZEVEDO GAMBARRA

Membros: GILVAN FERREIRA DA SILVA
RITA MARTA CORREIA
ROGÉRIO SALANI
ERICA PARDO DALA RIVA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.792/2019

EXONERA LUCIMAR APARECIDA SILVA DE ANDRADE, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de LUCIMAR APARECIDA SILVA DE ANDRADE, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS a partir 2 de maio de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.793/2019

EXONERA EDNEIA GONÇALVES, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de EDNEIA GONÇALVES, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir 1º de julho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.796/2019

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NAIR NUNES DE SOUZA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a NAIR NUNES DE SOUZA, detentora do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Apoio Técnico e Administrativo - ATA 400, Código: ATA 429, Classe "C", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 1º de outubro a 29 de dezembro de 2019, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 71/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 3 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.797/2019

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL WALDIR THOBIAS
FLORÊNCIO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor WALDIR THOBIAS FLORÊNCIO, detentor do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 2 de julho a 29 de setembro de 2019, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 1.979/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.798/2019

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA
EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA MICHELA
REGINA VELASCO RIBEIRO BOMFIM, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora MICHELA REGINA VELASCO RIBEIRO BOMFIM, detentora do Cargo de Interprete de Libras, Magistério – MAG 300, Código: MAG 302, Classe “P”, Referência Salarial “II”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 08 a 17 de fevereiro de 2019, conforme Processo Administrativo nº 985/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 8 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.799/2019

DISPENSA DO CUMPRIMENTO DE 50% DA CARGA
HORÁRIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA
PAULA RIBEIRO ARRUDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A dispensa do cumprimento de 50% da carga horária, da servidora pública municipal ANA PAULA RIBEIRO ARRUDA, detentora do Cargo de Merendeira, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos, ASD 500, Código: ASD 515, Classe “A”, Referência Salarial “II”, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, com vigência de 01 (um) ano, no período de 31 de maio de 2019 a 29 de maio de 2020, sem prejuízo da remuneração, conforme Art. 244 da Lei Complementar nº 007/1996 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 2.329/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 31 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.800/2019

RETORNO ANTECIPADO A PEDIDO DA SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL ROSILEIDE FATIMA ZAFFARI
SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º O retorno antecipado da servidora pública municipal ROSILEIDE FATIMA ZAFFARI SANTOS, detentora do Cargo de Professor Nível III, 33h, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “II”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 5 de agosto de 2019, conforme Processo Administrativo nº 311/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.834 DE 05 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE ALÍQUOTAS DE CUSTEIO PARA O
EXERCÍCIO DE 2019, DEFINE O PLANO DE AMORTIZAÇÃO
DO DÉFICIT ATUARIAL DO MUNICÍPIO PARA COM O
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VILHENA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 96, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e pelo § 2º do art. 2º da Lei Municipal nº 3.072 de 14 de setembro de 2010,

CONSIDERANDO que o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do RPPS deverá ser considerado a partir dos resultados do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - DRAA de 2018, as alíquotas de contribuição, de responsabilidade dos órgãos, entidades e autarquias municipais, incidentes sobre a remuneração de contribuição dos servidores, a que se refere o art. 69, c/c art. 87 da Lei Municipal nº 1.963, de 14 de março de 2006, alterado pela Lei 3.675, de 14 de junho de 2013,

CONSIDERANDO que caberá ao Poder Executivo adotar medidas de gestão para suportar o custo suplementar em alíquota própria, visando a

equacionar o déficit atuarial do RPPS do Município,

CONSIDERANDO que o Poder Executivo deverá proceder à amortização do déficit atuarial do município para com o Instituto de Previdência do Município de Vilhena – IPMV, em conformidade com o § 2º do art. 2º da Lei Municipal nº 3.072 de 14 de setembro de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º As alíquotas do Plano de Custeio do Instituto de Previdência do Município de Vilhena – IPMV, nos termos da revisão anual estabelecida pelo art. 69 da Lei Municipal nº 1.963, de 14 de março de 2006, alterado pela Lei 3.675, de 14 de junho de 2013, se dará mediante contribuição dos segurados, pensionistas, inativos e do Município de Vilhena, observados os termos deste Decreto.

Art. 2º A contribuição de que trata o caput do artigo 1º é obrigatória e fica instituída para o exercício 2019 a partir das seguintes alíquotas:

§ 1º Os segurados ativos, inativos e pensionistas contribuirão com o montante de 11% (onze por cento) incidente sobre a remuneração de contribuição definida em lei.

§ 2º O Município contribuirá com o montante de 23,02% (vinte e três vírgula dois por cento), sendo 16,35% (dezesseis vírgula trinta e cinco por cento) de custo normal e 6,67% (seis vírgula sessenta e sete por cento) de custo suplementar, incidente sobre o valor total da remuneração de contribuição dos servidores ativos, inativos e pensionistas.

I – A taxa de administração do IPMV, estabelecida pelo art. 69, § 4º da Lei Municipal nº 1.963, de 14 de março de 2006, já está inclusa na contribuição mensal do custo normal definida no § 2º deste artigo.

Art. 3º Em cumprimento ao disposto no art. 69, inciso III, c/c art. 87 da Lei Municipal nº 1.963, de 14 de março de 2006, alterado pela Lei 3.675, de 14 de junho de 2013, fica estabelecido à alíquota de custo suplementar para Plano de Amortização do Equacionamento de Déficit Atuarial, conforme parecer atuarial do exercício 2018, nos seguintes termos:

§ 1º O valor do passivo atuarial do Município de Vilhena - RO é de R\$ 132.395.951,03 (cento e trinta e dois milhões trezentos e noventa e cinco mil novecentos e cinquenta e um reais e três centavos), e será amortizado no curso de 26 anos definido em custo suplementar anual, de acordo com a tabela abaixo:

Ano	Alíquotas de Amortização	Ano	Alíquotas de Amortização	Ano	Alíquotas de Amortização
2019	6,67%	2028	14,04%	2037	21,41%
2020	7,49%	2029	14,86%	2038	22,23%
2021	8,31%	2030	15,68%	2039	23,05%
2022	9,13%	2031	16,50%	2040	23,87%
2023	9,95%	2032	17,32%	2041	24,69%
2024	10,76%	2033	18,14%	2042	25,51%
2025	11,58%	2034	18,96%	2043	26,33%
2026	12,40%	2035	19,77%	2044	27,15%
2027	13,22%	2036	20,59%		

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal,

Vilhena (RO), 05 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito Municipal

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**Livro 003 Fís. 17 Vol. I****EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 011/2019**

Processo Administrativo nº. 2487/2019/SECOM
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **VEST FASHION LTDA.** CNPJ nº 21.843.410/0001-74. Objeto: a contratação de empresa especializada na organização de eventos, com prestação de serviço de Locação, Fornecimento e Instalação de Internet, Sonorização, Pannel de Led, Iluminação, Lona Impressa, Projetor, Telões, Tendões e Trelças para atendimento ao Estande da Prefeitura Municipal de Vilhena, que se realizar-se-á no Parque de Exposições Ovídio Miranda de Brito, na realização da 1ª Rondônia Rural Sul, nos dias 3 a 7 de julho de 2019, em conformidade com a Solicitação de Despesa nº 2262/2019, Termo de Referência/Projeto Básico, Justificativa de Dispensa de Licitação e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 2487/2019. Valor: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Prazo: até o dia 08 de julho de 2019.

Data: 1.07.2019.

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/SEMUS/2019**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 500/2019/SEMUS, destinado à aquisição de veículo tipo Van para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, Atenção Básica e do Setor de Transporte, referente ao Pregão Eletrônico nº 093/SEMUS/2019, e ata da Sessão Pública do Pregão, HOMOLOGO o julgamento e adjudicação proferida, em favor da empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, o valor de R\$ 183.300,00 (cento e oitenta e três mil e trezentos reais), obedecendo assim as demais condições da proposta e todos os requisitos cabíveis no Edital. Publique-se.

Vilhena/RO, 08 de julho 2019.

**EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO MUNICIPAL****CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VILHENA****EDITAL DE RETIFICAÇÃO E ACRÉSCIMO Nº 007/2019 AO EDITAL
01/2019/CMDCA**

O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, através da COMISSÃO ORGANIZADORA ELEITORAL do PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA CONSELHEIROS TUTELARES em VILHENA, torna público, para conhecimento geral, mas, principalmente dos candidatos, a retificação e o acréscimo no Edital 01/2019/CMDCA, disciplinam o supracitado processo. Que:

CONSIDERANDO: Que No Item 18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: ITEM 18.7 DO EDITAL Nº 001/2019 QUE CITA: —Caso seja necessário a Comissão Organizadora poderá acrescentar um ADENTRO (Edital de Retificação e Acréscimo) no Edital nº 001/2019-CMDCA para melhorar e/ou adequar a realidade vigentell.

CONSIDERANDO: Que na página 06 do Edital nº 001/2019, na TERCEIRA ETAPA - 12. EXAME PSICOLÓGICO, do item 12.2. “O exame psicológico será eliminatório e será aplicado do dia 01 de Julho ao dia 12 de Julho de 2019, os candidatos farão o exame com profissionais nomeado pela SEMAS. Cabe ao profissional escolher, se entrega o exame ao candidato ou diretamente na Comissão. O candidato, fará a entrega do resultado na Casa dos Conselhos

diretamente a secretária da Comissão”.

CONSIDERANDO: Que o município de Vilhena não dispõe de profissionais da área de psicologia em numero suficiente para atender todos os candidatos.

CONSIDERANDO: Que o município não possui profissionais qualificados para esse tipo de avaliação.

PORTANTO A COMISSÃO RESOLVE ACRESCENTAR NO EDITAL Nº 01/2019/CMDCA O SEGUINTE:

- 1- COMUNICAR QUE, todos os candidatos têm liberdade para escolher o profissional de sua confiança e solicitar o exame de avaliação.
- 2- COMUNICAR QUE, a data de entrega vai do dia 10/07/2019 (quarta-feira) ao dia 24/07/2019 (quarta-feira) das 07:30 às 12:30 na Casa dos Conselhos, Avenida Presidente Nasser, nº 470, Jardim América, Vilhena/RO.
- 3- COMUNICAR QUE, o resultado será publicado no dia 25/07/2019 (quinta-feira).
- 4- COMUNICAR QUE, o candidato tem até o dia 29/07/2019 (segunda-feira) para realizar a contestação, dentro do horário e endereço já mencionado.
- 5- COMUNICAR QUE, dia 31/07/2019 (quarta-feira) homologação do resultado da segunda etapa.

Vilhena-RO, 09 de Julho de 2019.

**Genivaldo Florenços dos Santos
Presidente do CMDCA****SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS****EXTRATO DO 2º TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº26/2017**

Processo Administrativo nº 127/2017/SAAE
Contratante: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS.

CNPJ nº: 01.933.030/0001-13.

Contratado: INTERNET 5.8 LTDA ME, CNPJ nº 10.791.708/0001-61.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato, vigendo no período de 01/07/2019 a 01/07/2020, conforme preceitua o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos da cláusula sétima e vigésima primeira do contrato nº 26/2017, bem como a redução do valor contratado para R\$800,00 (oitocentos reais) mensais e aumento da capacidade para 15 MB.

Do Valor: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais),

Prazo: de 01/07/2019 a 01/07/2020.

Fonte: 15.01.04.122.0003.2144 - 3.3.90.39.00.00

Data De Assinatura: 28/06/2019

**MACIEL ALBINO WOBETO
DIRETOR GERAL**



Atos do Legislativo

PORTARIA Nº 119/2019

NOMEIA ELISANGELA GONÇALVES DE LIMA, PARA FINS DE INVESTIDURA, NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ANALISTA LEGISLATIVO – LETRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4o da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear ELISANGELA GONÇALVES DE LIMA, para fins de investidura, no cargo de provimento efetivo de ANALISTA LEGISLATIVO – LETRAS, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior, Símbolo: CPE-2, Referência: I, com lotação na DIRETORIA LEGISLATIVA, conforme os Anexos I, II, III, VII e XIII da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei no 4.889, de 4 de maio de 2018, de acordo com o Processo de Recursos Humanos no 025/2019.

Art. 2o A nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar no 007, de 24 de outubro de 1996.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 5 de julho de 2019.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 120/2019

NOMEIA GISELLE APARECIDA MONTEIRO, PARA FINS DE INVESTIDURA, NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4o da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear GISELLE APARECIDA MONTEIRO, para fins de investidura, no cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Médio, Símbolo:

CPE-3, Referência: I, com lotação na DIRETORIA LEGISLATIVA, conforme os Anexos I, II, III, VII e XIII da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei no 4.889, de 4 de maio de 2018, de acordo com o Processo de Recursos Humanos no 026/2019.

Art. 2o A nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar no 007, de 24 de outubro de 1996.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 5 de julho de 2019.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 121/2019

NOMEIA FELIPE VIEIRA DE SOUZA, PARA FINS DE INVESTIDURA, NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ANALISTA FINANCEIRO – CONTABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4o da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear FELIPE VIEIRA DE SOUZA, para fins de investidura, no cargo de provimento efetivo de ANALISTA FINANCEIRO – CONTABILIDADE, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior, Símbolo: CPE-2, Referência: I, com lotação no NÚCLEO DE CONTROLE FINANCEIRO, conforme os Anexos I, II, III, VII e XIII da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei no 4.889, de 4 de maio de 2018, de acordo com o Processo de Recursos Humanos no 029/2019.

Art. 2o O nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar no 007, de 24 de outubro de 1996.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 5 de julho de 2019.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 122/2019

REVOGA A PORTARIA No 083, DE 30 DE ABRIL DE

2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 5 de julho de 2019, a Portaria nº 083, de 30 de abril de 2019, que nomeia a servidora VANESSA NEVES DE OLIVEIRA para exercer interinamente, com ônus, o cargo de provimento em comissão transitório de ASSESSORA DAS COMISSÕES, Grupo Ocupacional: Assessoria III, Símbolo: CPCT-4, lotada na Diretoria Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 5 de julho de 2019.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 123/2019

EXONERA A SERVIDORA DANIELLA LIMA SANTIAGO BELLI DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO TRANSITÓRIO DE ASSESSORA DAS COMISSÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 8 de julho de 2019, a servidora DANIELLA LIMA SANTIAGO BELLI do cargo de provimento em comissão transitório de ASSESSORA DAS COMISSÕES, Grupo Ocupacional: Assessoria III, Símbolo: CPCT-4, lotada na Diretoria Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 8 de julho de 2019.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 124/2019

EXONERA A SERVIDORA ANA PAULA EVANGELISTA FANTIN LANG DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO TRANSITÓRIO DE ASSESSORA DAS COMISSÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 8 de julho de 2019, a servidora ANA PAULA EVANGELISTA FANTIN LANG do cargo de provimento em comissão transitório de ASSESSORA DAS COMISSÕES, Grupo Ocupacional: Assessoria III, Símbolo: CPCT-4, lotada na Diretoria Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 8 de julho de 2019.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 125/2019

EXONERA A SERVIDORA IANAEL PILEGI LONGO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO TRANSITÓRIO DE ASSESSORA DA DIRETORIA FINANCEIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 8 de julho de 2019, a servidora IANAEL PILEGI LONGO do cargo de provimento em comissão transitório de ASSESSORA DA DIRETORIA FINANCEIRA, Grupo Ocupacional: Assessoria III, Símbolo: CPCT-4, lotada na Diretoria de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 8 de julho de 2019.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 127/2019

NOMEIA AVELES ALLAN JEAN RAFAEL DO COUTO, PARA FINS DE INVESTIDURA, NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ANALISTA DE LICITAÇÃO – DIREITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear AVELES ALLAN JEAN RAFAEL DO COUTO, para fins de investidura, no cargo de provimento efetivo de ANALISTA DE LICITAÇÃO – DIREITO, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior, Símbolo: CPE-2, Referência: I, com lotação no NÚCLEO DE CONTROLE DE LICITAÇÕES, conforme os Anexos I, II, III, VII e XIII da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 4.889, de 4 de maio de 2018, de acordo com o Processo de Recursos Humanos nº 031/2019.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar no 007, de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 8 de julho de 2019.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 126/2019

DECLARA EXTINTOS OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO TRANSITÓRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32 da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, o inciso II, artigo 55, da Lei Orgânica do Município combinado com o inciso II, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar extintos os cargos de provimento em comissão transitórios, previstos no Anexo XIV da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterado pelo Anexo IX da Lei no 4.889, de 4 de maio de 2018, abaixo especificados:

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO TRANSITÓRIOS	QUANTIDADE
Assessor das Comissões	02
Assessor da Diretoria Financeira	01

Art. 2º Cabe à Diretoria Financeira, como órgão central de recursos humanos, efetuar o controle dos cargos extintos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 8 de julho de 2019.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

EDUARDO PORTELA DA SILVA
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MARISSON REBOUÇAS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ELOI MARIA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

VIVIAN REPESSOLD
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2019/2020**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

**Assinado de forma digital por
JOSE VALDENIR
JOVINO:31678483249**

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

Assinado de forma digital
por CAMARA DE
VEREADORES DO
MUNICIPIO DE
VILHENA:04390977000113